



TERMO ADITIVO Nº 010/2023 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 092/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022.

O MUNICIPIO DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.596.018/0001-60, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho S/N, Centro - Tamandaré - PE, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, portadora do RG nº. 7157141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.627.826/0002-10, com sede à Rodovia PE 76, s/n, Km 7,9, centro, Tamandaré - PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. José Henrique Lyra Júnior, inscrito no CPF nº 426.290.474-15, portador do RG nº: 2059083 SSPPE, residente e domiciliado no Loteamento Clarice, nº 30, Tamandaré - PE; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame acima, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com os Princípios da Administração Pública, e conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, consignado em Ata, para contratação de empresas para aquisição parcelado de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE DE PREÇO

Fica realizado o equilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da aquisição parcelada de combustível (GASOLINA COMUM e DIESEL), conforme Ofício da Secretaria de Administração e Finanças, Ofício da empresa contratada e Parecer Jurídico, os quais integram este Termo independente de transcrição. Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO ATUAL R\$	REAJUSTE R\$	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
1	Gasolina Comum, de acordo com legislação vigente da ANP.	litro	6,03	0,56	6,59
2	Diesel S10, de acordo com legislação vigente da ANP.	litro	5,29	1,20	6,49



[Handwritten signature]

CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, está adstrito ao Contrato nº 092/2022 do referido certame, tendo a eficácia do devido reajuste legal a partir do dia 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços e do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

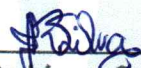
CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em (02) duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 16 de agosto de 2023

Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 213/2022



Janaina Rodrigues Soares Silva
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE



JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR – ME
CNPJ: 10.627.826/0002-10
José Sizenando Henrique Lyra Júnior
Sócio-gerente
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____

CPF: 226.801.364-11

NOME:  _____

CPF: 226.801.364-11